

Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 25/22

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1233/22) - Aprovação da ata n.º 24/22

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1212/22) - Relatório n.º 5/2022, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas – Auditoria ao financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros – Tomada de conhecimento.

Ponto 3 (ASS. 1238/22) - Tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e tarifário de serviços auxiliares para 2023

Ponto 4 (ASS. 1242/22) - Aquisição dos imóveis que constituem as antigas instalações da "Exelis", sitos em Ponte das Mestras, lugar de Barosa, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o domínio privado do Município – Aprovação da alteração minuta contrato de compra e venda

Ponto 5 (ASS. 1244/22) - Revogação do contrato referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 11/2018/DICP- Contratação da elaboração do trabalho selecionado no âmbito do processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 1053/22) - Relatório financeiro do mês de outubro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 (ASS. 1241/22) - Anulação de documentos de receita

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 8 (ASS. 1220/22) - Prorrogação do Contrato n.º 300/2021 - Ratificação

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 9 (ASS. 1240/22) - ON /2011/577 - Requerimento N.º 9466/2021- Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio, sito na Rua de Santiago n.º 12 , Arrabalde D'Aquém, Leiria, para efeitos de benefícios fiscais.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 10 (ASS. 1221/22) - PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO LOPES VIEIRA – POESIA: DELIBERAÇÃO DO JÚRI

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 11 (ASS. 1229/22) - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2022 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Ponto 12 (ASS. 1230/22) - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2022 – União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 13 (ASS. 1226/22) - Ação Social Escolar – Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º ciclo do

ensino básico - ano letivo 2022/2023

Ponto 14 (ASS. 1235/22) - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 15 (ASS. 1245/22) - Extensão do âmbito de aplicação da deliberação da Câmara Municipal de 30.11.2021, a qual atribui benefícios a famílias, entidades e empresas, ao ano de 2023

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 16 (ASS. 1214/22) - T-39/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA – FASE 1 - Alteração da Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para aprovação

Ponto 17 (ASS. 1237/22) - T- 51/2022– Empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO, FREGUESIA DE COIMBRÃO"- Trabalhos Complementares

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 (ASS. 1223/22) - Atribuição de cabazes de produtos alimentares a famílias em contexto de vulnerabilidade sócio económica

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 19 (ASS. 1205/22) - Proposta de anulação de guia de receita

Ponto 20 (ASS. 1206/22) - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à ACES Pinhal Litoral

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 1243/22) - Apoio ao Centro Hospitalar de Leiria – Oferta institucional de máscaras FFP2/KN95

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 22 (ASS. 1231/22) - Apoio ao Shiai Karaté Leiria para a participação no "Karate 1 Youth League – Veneza 2022" – Ratificação de Despacho.

Ponto 23 (ASS. 1232/22) - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da prova "Rota dos Castelos" – Ratificação de Despacho.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 (ASS. 1207/22) - T-34/2017 – Empreitada para a "REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA " – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

Ponto 25 (ASS. 1208/22) - T-101/2020 – Empreitada para o "SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) - Fase 3" – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

Ponto 26 (ASS. 1222/22) - T-16/2021 – Empreitada para a "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES" – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 4

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 27 (ASS. 1213/22) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/826 - Processo 16/18 – NIPG 64036/22

Ponto 28 (ASS. 1215/22) - Anulação Fatura 05.384/2022 emitida em 2022/06/02 – Proc. 220/17 - NIPG 56105/22

Ponto 29 (ASS. 1216/22) - Anulação Fatura 05.666/2022 emitida em 2022/09/07 – Proc. 21/20 - NIPG 50621/22

Ponto 30 (ASS. 1217/22) - Anulação das Faturas 05/97 e 05/98 emitidas em 2022/02/07– Proc. 777/15 - NIPG 12049/22

Ponto 31 (ASS. 1218/22) - Anulação da Fatura 05.708 emitidas em 2022.09.26 – Proc. 100/20 - NIPG 53517/22

Ponto 32 (ASS. 1219/22) - Anulação do documento de receita 22704/22 - NIPG 60678/22

Ponto 33 (ASS. 1236/22) - Alargamento de Horário de Funcionamento - ESTRELA DE ABUNDÂNCIA I, LDA. - NIPG 58043/22

Ponto 34 (ASS. 1239/22) - Anulação do documento de receita 19727/22 - NIPG 65972/22

B470104 DIVISÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Ponto 35 (ASS. 1067/22) - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DE SUPORTE DE HARDWARE E SISTEMAS DE SEGURANÇA DO DATACENTER CIMRL

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 (ASS. 1203/22) - Voto de pesar

Ponto 37 (ASS. 1225/22) - Voto de pesar

Ponto 38 (ASS. 1227/22) - Voto de Pesar

Ponto 39 (ASS. 1228/22) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 40 (ASS. 1210/22) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 41 (ASS. 1209/22) - Hasta pública nº 01/2021 - Encerramento do procedimento de adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo das Piscinas Municipais de Leiria.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 42 (ASS. 1224/22) - Atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2023. Taxa de atualização tarifária (TAT).

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 43 (ASS. 1234/22) - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e areias siliciosas - MNPPP572 "Barosa", nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○**Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes**

I - O Senhor Vereador **Luís Lopes** fez o ponto de situação sobre as condições meteorológicas adversas e ao aviso laranja de precipitação.

Começou por referir que os serviços atuaram de forma preventiva através da emissão de avisos à população, monitorização das condições meteorológicas e dos caudais e executaram, ainda, algumas ações de manutenção e limpeza de sumidouros. Alertou que a situação meteorológica se tem mostrado bastado instável, dificultando muito as eventuais ações de antecipação a algumas destas condições.

Deu nota que, entre junho e outubro, foram promovidas cinco ações direcionadas para os proprietários que confinam com linhas de água, de modo que houvesse também a possibilidade de capacitação dos mesmos relativamente a algumas intervenções.

Para além disso, naquilo que foram as áreas ardidadas deste ano, houve também estabilização de emergência e intervenção nas linhas de água principais.

Esclareceu que, nas últimas horas, as ocorrências foram praticamente inexistentes, mas que, durante a noite, houveram algumas intervenções pontuais.

No que diz respeito à zona da Barosa, constatou que existem campos agrícolas parcialmente inundados e relativamente à cidade detetou-se, na Avenida Marechal Gomes da Costa, uma situação de inundação que obrigou ao realojamento do único ocupante do apartamento.

Para além disso, por volta das 14h00, foi interdita a circulação no percurso Polis entre a Rua Miguel Torga, o IMT e São Romão, uma vez que o rio está muito próximo da cota máxima e pretende-se acautelar qualquer ocorrência que possa daí advir.

Deu, ainda, nota do que será a previsão do estado do tempo para os próximos dias: até à tarde do dia seguinte não se previa precipitação significativa, mas que, a partir daí, haveria um novo pico de precipitação, estabilizando entre as 16h00 e as 19h00. Para a semana seguinte, previam-se alguns períodos de precipitação.

Por último, evidenciou que têm mantido comunicação permanente com as Juntas de Freguesia, com os agentes Proteção Civil e com a Associação de Regantes e que irão continuar a monitorizar estas condições e as zonas historicamente mais vulneráveis e a emitir informação sempre que tal se justifique.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** questionou quais foram as ações desenvolvidas para estabilizar as zonas ardidadas, na zona das linhas de água.

Alertou que parte da cidade de Leiria fica numa zona de cota baixa, próxima dos decursos de água e, por vezes, ocorrem inundações ou leitos de cheia e que já propuseram a bacia de retenção a jusante e na confluência da zona da Ribeira do SiroI com o rio Lis. Essa bacia de retenção estaria prevista no plano de pormenor das Olhalvas pelo que questionou o que teria acontecido a esse plano.

Constatou que as cheias, na descarga da Ribeira dos Milagres, já são um assunto crónico e que não se tem resolvido, pelo que, quando as mesmas existem, ainda bem que as Associações o denunciam. Perguntou o que

teria vindo a acontecer, uma vez que se tem realizado um esforço enorme para denunciar estas suiniculturas e se teriam conhecimento de que, nessa mesma noite, foram lançadas descargas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que, no que diz respeito às zonas afetadas pelos incêndios, houve operações de limpeza e recuperação, já advindo os períodos de chuva.

No entanto, existem problemas graves na área da drenagem de águas pluviais e, no caso de Leiria, têm-se feito intervenções em algumas avenidas importantes: Marquês de Pombal, Nossa Senhora de Fátima e Humberto Delgado. No centro histórico, umas áreas foram ultrapassadas, outras obrigam a intervenções mais profundas, daí estar em curso um trabalho com empresas e, sobretudo, professores com larga experiência na área, que serão objeto dos necessários investimentos.

Deu nota que, nesta fase, a quantidade de água é enorme pelo que deveria existir um sistema preparado para encaminhar as águas para o local correto e, muitas dessas responsabilidades não serão apenas das autarquias mas de quem deve manter os seus imóveis preparados para conseguir fazer determinadas reparações.

Reforçou que, as zonas sensíveis estão identificadas e, naturalmente, terá de haver planeamento das intervenções e é esse o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e que se pretende, no próximo ano, apresentar.

Relativamente à descarga da Ribeira dos Milagres, ressaltou que o período de trabalho muitas vezes se alonga nos dias de confusão e problemas.

O Senhor Vereador **Ricardo Gomes** referiu que seria de extrema importância conhecer o sistema de drenagem da cidade que é bastante antigo e, em alguns casos, desconhecido o cadastro dessa infraestrutura. Desse modo, surgiu a necessidade de consultar um gabinete de projetos especializados nesse tipo de estudos, a HIDRA. Encontram-se a estudar a zona mais problemática, a margem esquerda do rio Lis. Prevê-se que o estudo esteja concluído no início do próximo ano.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** questionou se haveria alguma descarga anormal de emergência na ETAR das Olhalvas ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não teria conhecimento.

II – O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** referiu que, além do património do Menino do Lapedo, existe também um outro local que necessita de ser preservado: a mina da Guimarota. Explicou que se trataria de um achado característico do final da era mesozoica, do jurássico superior e que estaria bem representado e não totalmente estudado. A questão não se pretenderia com o encontro de fósseis, mas que os fósseis representam um período de tempo da história da Terra e que os cientistas têm como referência a mina da Guimarota, a nível mundial. Sugeriu que fosse feito um projeto museológico que fosse alvo de visitas pela parte turística e que fossem desenvolvidos projetos com diversas universidades.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** corroborou que se tratariam de dois achados impressionantes. Reforçou que os mesmos foram investigados, explorados e estudados pela Universidade de Berlim e representam um tesouro mundial pela sua particularidade, com enorme potencial. No entanto, tem de ser investigado por entidades e instituições que consigam tirar proveito técnico e científico da sua investigação e exploração. Uma vez que se trata de um espaço privado, não é ambição da Câmara Municipal tornar-se especialista nesta matéria, mas sim valorizar estes achados, a visita e a história.

A Senhora Vereadora **Anabela Graça** deu nota que se pretende, em 2024, realizar uma exposição temporária em parceria com o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa.

Referiu que o Município tem apoiado as entidades a promover a comunicação da investigação realizada. Deu como exemplo os artigos científicos que têm sido publicados pela Comunidade Internacional e as campanhas que têm existido anualmente com arqueólogos de várias nacionalidades.

Mais disse que no próximo ano irão decorrer as comemorações dos 20 anos do achado do Menino do Lapedo, em parceria com a DGPC e com o Museu Nacional de Arqueologia.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** sugeriu que, no próximo ano, fosse promovida a organização de um seminário científico.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

DLB 1253/22:

A atleta Leiriense, natural da Maceira, Ana Sofia Costa, de 26 anos, jogadora da equipa de Boccia Centro João Paulo II – Fátima, no passado fim de semana, regressou às competições no Rio de Janeiro, onde em maio último, tivera a mais feliz das vitórias quando ganhou a Taça do mundo na modalidade de Boccia.

Durante este campeonato Mundial de Boccia no Brasil, a jovem atleta paralímpica Ana Costa, teve como parceira de jogo, acompanhante e operadora de calha, Celina Gameiro, tendo derrotado na final a Australiana Jamieson Leeson, por 6-2.

Foi uma prestação magnífica, vencendo na categoria BC3 feminina, sagrando-se assim campeã do Mundo de Boccia 2022, na final que decorreu no passado sábado.

Este título permitiu-lhe trazer mais uma medalha de ouro para Portugal.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à atleta Ana Saraiva Costa, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

I - A Senhora Vereadora **Branca Matos** questionou acerca de um despacho do Sistema Nacional de Saúde para a criação de uma unidade local de saúde. Deu nota que o próprio Hospital de Leiria teria dificuldade em gerir-se a si próprio e colmatar os seus problemas pelo que, como é que agregando também os centros de saúde a essa gestão iria funcionar. Fez saber que os profissionais de saúde não concordariam com esta agregação e que gostaria de saber a opinião da Câmara Municipal relativamente a esse assunto.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** observou que existem já em Portugal unidades locais de saúde instituídas e que não lhe parece que seja um problema esta solução, mas sim uma oportunidade de melhorar a coordenação e a articulação entre os diversos serviços na área da saúde. Evidenciou, ainda, que existem sítios onde esta solução tem resultado e outros que não mas que depende muito daquilo que é o envolvimento e capacidade de diálogo entre as partes, estando nomeado um grupo de trabalho para estudar as vantagens desta proposta.

II - A Senhora Vereadora **Branca Matos** deu a conhecer que, no Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio, não existe luz exterior após as 17h00 e que existem já quase possíveis quedas naquele local.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que irão investigar se há ali alguma situação de iluminação que esteja estragada, no sentido de melhorar.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 24/22

DLB N.º 1233/22:

Retirado.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Relatório n.º 5/2022, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas – Auditoria ao financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros – Tomada de conhecimento.

DLB N.º 1212/22:

Para conhecimento do Executivo, é presente o Relatório n.º 5/2022, 2.ª Secção (Processo n.º 29/2018-AUDIT), do Tribunal de Contas, referente à auditoria efetuada com o propósito de analisar o enquadramento legal e normativo que está na base do financiamento dos municípios aos Corpos de Bombeiros e Associações Humanitárias de

Bombeiros, avaliando em que medida existem garantias de que os recursos estão a ser aplicados nos fins adequados, seguindo princípios de boa gestão, tendo por base a realização de trabalhos de campo em 8 municípios e a informação solicitada, por ofício, a outros 28, onde se inclui o Município de Leiria, que consta do Anexo 1212/22 e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Relatório n.º 5/2022, do Tribunal de Contas e **deliberou por unanimidade:**

- a) Remeter o documento à Assembleia Municipal, para conhecimento e tomada de posição, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, com a alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e tarifário de serviços auxiliares para 2023

DLB N.º 1238/22:

Presente deliberação aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se encontra em anexo (Anexo 1238/22).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar a proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2023, nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS de Leiria aprovada em reunião de 13 de dezembro de 2022;
- b) Aprovar a proposta de tarifário dos serviços auxiliares para o ano de 2023, nos termos da deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria aprovada em reunião de 13 de dezembro de 2022;
- c) Que ao tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série) de 8 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 3 (ASS. 1238/22) - Tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e tarifário de serviços auxiliares para 2023

Na proposta apresentada no ponto 3 da ordem de trabalhos de 13/12/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2023.

A pronuncia da ERSAR, sobre os tarifários refere-se na generalidade sobre a cobertura dos custos previsionais dos serviços e desse ponto de vista pode-se considerar ajustado o tarifário proposto. No entanto, os Vereadores eleitos pelo PSD, após analisar os elementos disponíveis referentes a este processo, pronunciam-se desfavoravelmente a esta decisão, à semelhança do ano transato, dado que:

- O elevado valor inscrito nos custos previsionais do SMAS, pese o facto de uma redução de 5% em relação ao período anterior, em muito reflete as ineficiências do sistema, como as elevadas perdas de águas e a não separação das águas residual e pluviais em alguns troços do sistema, principalmente em zonas críticas. Recordamos que o PS lidera este executivo à mais de 13 anos e não aproveitou alguns fundos comunitários para a

resolução deste problema;

- A tarifa social e a tarifa das famílias numerosas, continua a ser suportado pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro;
- Os consumos próprios dos SMAS, não estão contabilizados. Ora, não procedendo à correta contabilização do gasto inerente aos seus consumos próprios vai ter reflexos ao nível do indicador "Cobertura dos Gastos", podendo implicar a subida do tarifário a aplicar aos demais utilizadores (subsidição cruzada). Por outro lado, o indicador "Água não faturada", associado a perdas comerciais, surge empolado. (transcrito em parte da pronúncia da ERSAR);
- Existe incumprimento legal no que se refere à aplicação do previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, relativamente ao serviço de despejo de fossas sépticas onde não existe valor associado na tabela, sendo cobrado por terceiros, sendo que pelo enquadramento legal o serviço é da responsabilidade do SMAS;
- Os Leiriense continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, quando comparado com os concelhos limítrofes, sendo que em dois casos pagam quase o dobro. Consideramos que este é, também, um fator de injustiça social dada as discrepâncias verificadas;
- Relativamente, à taxa de cobertura dos serviços e da população que esta serve, e de parte desta não aderir ao sistema como legalmente estipulado, questionamos se tal facto não ocorre, também, pelo elevado valor das tarifas;
- Do ponto de vista político, o compromisso eleitoral dos eleitos pelo PSD da redução dos custos de exploração e melhoria da eficiência dos serviços e assim obter uma redução dos tarifários praticados, nomeadamente nos tarifários com consumos mais reduzidos.

Pelo anteriormente referido, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 13 de dezembro de 2022

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Branca Matos»

O Senhor Vereador **Daniel Marques** questionou qual a data da receção da recomendação da ERSAR e se, a mesma, não deveria ter sido considerada aquando da discussão do orçamento. Questionou se a deliberação do Conselho de Administração foi anterior ou não à data de aprovação do orçamento em sede de reunião de Câmara.

O **Senhor Administrador Delegado, Dr. Leandro** esclareceu que o processo chegou aos SMAS em novembro, pelo que o orçamento já estaria concluído. A inclusão foi recomendação da ERSAR e que, aquando da introdução do saldo de gerência, terá de se dotar o orçamento de 2023 para acomodar essa obrigação local.

Relativamente à deliberação seria idêntica à do ano anterior, cabendo à Câmara Municipal aprovar ou não o financiamento do tarifário social, o que também seira recomendação da ERSAR.

O Senhor Vereador **Ricardo Santos** destacou que o parecer referente à posição da entidade reguladora era positivo e ressaltou que o preço justo a aplicar no tarifário é demonstrativo, tendo obtido sempre um valor positivo.

O Senhor Vereador **Daniel Marques** reforçou que o Conselho de Administração teria previsto no orçamento que não haveria transferência relativa às tarifas sociais e agora estaria a solicitar à Câmara Municipal essa transferência. Mencionou, que não entendia que o Conselho de Administração do SMAS solicitasse à Câmara o pedido de transferência de verbas e os mesmos elementos no Executivo Municipal votarem contra essas mesmas transferências. No entanto, e caso as mesmas se concretizassem, os orçamentos dos SMAS e do Município teriam de ser alterados.

O **Senhor Administrador Delegado, Dr. Leandro** fez saber que não estariam na posse do parecer da ERSAR aquando da elaboração do orçamento. É obrigação dos SMAS propor à Câmara, cabe à Câmara deliberar e aos SMAS remeter à ERSAR.

Ponto 4 - Aquisição dos imóveis que constituem as antigas instalações da "Exelis",

sitos em Ponte das Mestras, lugar de Barosa, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o domínio privado do Município – Aprovação da alteração minuta contrato de compra e venda

DLB N.º 1242/22:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de setembro de 2022, deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorização da aquisição dos imóveis que constituem as antigas instalações da "Exelis", sitos em Ponte das Mestras, lugar de Barosa, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o domínio privado do Município; aprovação dos termos e condições constante da minuta contrato de compra e venda e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração;
- ii) A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 23 de setembro de 2022, deliberou por maioria aprovar a aquisição dos imóveis que constituem as antigas instalações da "Exelis", sitos em Ponte das Mestras, lugar de Barosa, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o domínio privado do Município;
- iii) Houve uma atualização das cadernetas prediais dos imóveis, pelo que urge proceder à alteração da minuta do contrato de compra e venda, nos termos do artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo;
- iv) O processo foi remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;
- v) Em sede de pedido de esclarecimento o Tribunal de Contas sugere que o Município pondere introduzir todos os elementos conhecidos no texto da minuta de contrato de compra e venda, e remeta a nova minuta, acompanhada da deliberação do órgão competente que a aprovou.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter o processo à Assembleia Municipal para, nos termos do artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovação dos termos e condições constante da minuta contrato de compra e venda alterada, com introdução de todos os elementos conhecidos, que constitui o Anexo 1242/22 e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, submeter o processo à Assembleia Municipal para:

- a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta do contrato de compra e venda alterada, com introdução de todos os elementos conhecidos, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo e na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** constatou que, face a posições tomadas anteriormente relativamente a este assunto, os Vereadores do PSD votariam contra.

Ponto 5 - Revogação do contrato referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 11/2018/DICP - Contratação da elaboração do trabalho selecionado no âmbito do

processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria

DLB N.º 1244/22:

Considerando que:

1) O Município de Leiria propôs-se desenvolver, em concurso público de conceção, a elaboração do projeto de arquitetura de um Centro de Atividade Municipal, pretensão devidamente enquadrada na "Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos para 2014-2017", aprovados pela Deliberação de Câmara Municipal de Leiria, de 21 de Janeiro de 2014, que correspondesse à vontade de repor o que representava, em termos funcionais e sociais, o antigo pavilhão gimnodesportivo existente na Zona Desportiva, demolido, em 2004, aquando da construção do novo Estádio Municipal Magalhães Pessoa.

2) A ideia passava por edificar um equipamento, de interesse público e utilização coletiva, multifuncional, adequado (proporcional) a uma cidade e região de média dimensão, em afirmação, próprio de uma capital de distrito, vocacionado para as várias práticas desportivas, concertos, *family shows*; MICE (do inglês "*Meetings, Incentives, Congresses and Events*") e outras atividades complementares, devendo incluir espaços multi-propósitos, que permitam a realização de eventos de diferente natureza, tais como peças de teatro, espetáculos circenses, eventos de carácter político, religioso, cultural, desportivo e cívico, provas de perícia e feiras.

3) Em 16 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal de Leiria deliberou:

a) autorizar a abertura do procedimento de concurso de conceção na modalidade de concurso público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para aquisição dos serviços de desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho de conceção selecionado;

b) selecionar apenas um trabalho de conceção, não havendo lugar à atribuição de quaisquer prémios,

c) aprovar os termos de referência e os respetivos anexos;

d) designar os membros do júri.

4) Nos termos de referência do procedimento, ficou definido que, na conceção do projeto, o Concorrente deveria ter em consideração o limite financeiro de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor máximo previsto disponibilizar pela Entidade Adjudicante para a empreitada de execução do Centro de Atividade Municipal de Leiria.

5) Na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2018, foi deliberado aprovar o relatório final do júri e proceder à abertura do procedimento por ajuste direto para "Elaboração do projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria" e convidar o concorrente "Pedro Jorge Marques de Lemos Cordeiro" para apresentação de proposta.

6) O projeto vencedor do concurso de conceção apresentava uma infraestrutura, a ser instalada na zona desportiva, com capacidade máxima para 4.000 lugares sentados e 7.500 lugares na versão concerto com plateia em pé, com um espaço de arena de cerca de 3.000 metros quadrados (m²), implantado numa área de intervenção, propriedade do Município de Leiria, de 38.900 m².

7) O espaço previa, entre outras valências, um palco, áreas dedicadas à comunicação social e '*VIPs*', sala de conferências e '*flash interview*', ginásio, área administrativa, dependências de apoio aos atletas, artistas e empresários/comerciais, dependências programadas para competições internacionais, como espaço *antidoping*, salas de tradução, de juízes, árbitros e monitores, espaços comerciais, cafetaria e '*snack bar*', posto de socorro e sala para crianças.

8) Na reunião de Câmara de 20 de março de 2018, foi deliberado autorizar a contratação de serviços externos para a elaboração e desenvolvimento do trabalho de conceção selecionado, para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria, assim como autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do critério material previsto no CCP, com vista à contratação dos serviços que visem o desenvolvimento do trabalho de conceção selecionado. Foi ainda aprovado autorizar a realização da despesa e aprovado o convite à apresentação de proposta.

9) Na sequência daquela deliberação, tendo a entidade convidada entregue os documentos de habilitação, a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 17 de abril de 2018, deliberou aprovar o projeto de decisão de adjudicação, proceder à adjudicação, nos termos do artigo 73.º do CCP, do Ajuste Direto n.º 11/2018/DICP –

“Contratação da elaboração do trabalho selecionado no âmbito do processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria”, bem como a minuta do contrato.

10) Em 15 de maio de 2018, foi celebrado, entre o Município de Leiria, como primeiro outorgante, e Pedro Jorge Marques de Lemos Cordeiro, como segundo outorgante, o Contrato n.º 31/2018/DICP.

11) Nos termos da Cláusula 1ª daquele contrato, o Segundo Outorgante obrigou-se a prestar ao Primeiro Outorgante a elaboração do trabalho selecionado no âmbito do processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria, nos termos definidos na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

12) Pelos serviços constantes do contrato, o Município de Leiria obrigou-se a pagar o preço de €350.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Cláusula 2ª- Preço Contratual).

13) O contrato em apreço estabelece o faseamento da execução do trabalho e do pagamento (Cláusula 3ª- Condições de pagamento e Cláusula 4ª- Prazo de prestação dos serviços), nos seguintes termos:

1.ª Prestação: 5% do total dos honorários devidos, vencidos com a celebração do Contrato, contra a entrega da caução de idêntico valor;

2.ª Prestação: 10% do total dos honorários devidos, vencidos com a entrega do estudo prévio revisto;

3.ª Prestação: 10% do total dos honorários devidos, vencidos com a aprovação do estudo prévio;

4.ª Prestação: 10 % do total dos honorários devidos, vencidos com a entrega do anteprojecto / projeto base;

5.ª Prestação: 10% do total dos honorários devidos, vencidos com a aprovação do anteprojecto / projeto base;

6.ª Prestação: 25% do total dos honorários devidos, vencidos com a entrega do projeto de execução;

7.ª Prestação: 15 % do total dos honorários devidos, vencidos com aprovação do projeto de execução;

8.ª Prestação: 15% do valor total da proposta adjudicada, para Assistência Técnica a prestar.

14) As quantias devidas pelo Município de Leiria deveriam ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderiam ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

15) Os prazos para elaboração e entrega de cada fase de trabalho foram fixados no contrato da seguinte forma (cf. Cláusula 4ª-1):

a. Elaboração do Estudo Prévio (revisão): a executar no prazo máximo de 20 dias após a celebração do contrato;

b. Elaboração do Anteprojecto ou Projeto Base: a executar no prazo máximo de 30 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;

c. Elaboração do projeto de Execução: a executar no prazo máximo de 30 dias após a comunicação da aprovação do Anteprojecto ou Projeto Base;

d. Resposta aos esclarecimentos: de acordo com o definido no Programa de Procedimento da empreitada.

e. Resposta aos erros e omissões: de acordo com o definido no Programa de Procedimento da empreitada.

f. Assistência técnica: a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos. O prazo correspondente à Assistência Técnica incluía o tempo necessário para a preparação dos concursos para a adjudicação das empreitadas e apreciação das respetivas propostas bem como o apoio técnico durante a execução das obras para esclarecimento de dúvidas (n.º 2 da Cláusula 2ª).

16) A equipa projetista, coordenada pelo segundo outorgante, Pedro Jorge Marques de Lemos Cordeiro, desenvolveu os trabalhos definidos no contrato, tendo entregado no dia 25 de junho de 2018, nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Leiria, o Estudo Prévio.

17) Em 24 de julho de 2018, o Estudo Prévio foi aprovado pela Câmara Municipal de Leiria.

18) Em 6 de dezembro de 2018, o segundo outorgante entregou o Projeto Base, nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Leiria.

19) Por exigência do Município de Leiria, procedeu-se, nesta fase, a consulta às entidades previstas para se pronunciarem em fase de licenciamento da obra, procurando assim abreviar esta última fase.

20) Dessa consulta resultou a necessidade de alterar o projeto, de forma a satisfazer as exigências das entidades consultadas.

21) Em 30 de agosto de 2019, foi entregue a versão final do Projeto Base, acompanhada da aprovação das diversas entidades envolvidas: EDP, SMAS, ANPC, IGAC e IPDJ.

22) A estimativa para a execução da obra passou a cifrar-se em 17.184.458,46 €, acrescido de IVA à taxa legal

em vigor.

23) Face ao aumento, foram solicitados esclarecimentos ao prestador de serviços e coordenador do projeto, tendo este respondido, em 05 de novembro de 2019, que "as alterações mais significativas decorreram das solicitações do Município para:

a. Substituição do sistema de cobertura: membrana de pvc tipo EFTE por sistema tipo ISOPAN (estas alterações decorreram da verificação dos custos de manutenção associados à solução apresentada em concurso, bem como do controle do comportamento acústico e da iluminação natural da sala - arena), bem como, e principalmente, da substituição da estrutura metálica por lamelados de madeira.

b. Inclusão de um Polidesportivo – esta alteração teve repercussão no dimensionamento da estrutura, assim como outras alterações consequentes: bancada público, balneários e espaços associados.

c. Inclusão de pista de atletismo indoor - esta alteração obrigou a rever todo o modelo estrutural do edifício, por forma a libertar a separação entre o polidesportivo e a Arena, aumentando significativamente o esforço da estrutura, assim como a desenvolver um protótipo de portão rebatível com 47 de comprimento e 10 de altura.(sic)"

24) Acentuando que se estava a referir a estimativas (só com o fecho do Projeto de Execução seria possível aferir o orçamento final) o gasto com a construção incrementava em €5.374.652,00;

25) O Município de Leiria pagou até ao presente um total de €157.500,00 + IVA, correspondente aos montantes vencidos até à 5ª prestação inclusive.

26) A inesperada pandemia que assolou o país em 2020 e 2021 veio alterar a prioridade dos investimentos municipais.

27) A invasão da Ucrânia pelas tropas russas e a guerra daí resultante, resultou já numa escalada de preços, sobretudo ao nível das matérias-primas, da energia e dos transportes, fazendo disparar a inflação para níveis preocupantes, que recomendam acrescida prudência nos investimentos.

28) Vivemos uma conjuntura de elevada instabilidade económica e financeira, fortemente dependente da imprevisível evolução do conflito na Ucrânia.

29) Na conjuntura atual é incomportável proceder à construção do Centro de Atividade Municipal de Leiria.

30) Atenta a forma como foi evoluindo o projeto, o segundo outorgante, mormente aquando da elaboração do projeto base, desenvolveu de tal forma o projeto de execução, em conformidade com as instruções que ia recebendo do Município de Leiria, que o mesmo se encontra elaborado a, pelo menos, 90%.

31) A defesa do interesse público passa, no imediato, pela não concretização de um Centro de Atividade Municipal, com a magnitude que lhe era reconhecida, substituindo este equipamento pela construção de um pavilhão que assegure a prática desportiva aos clubes, associações e munícipes do concelho de Leiria, concebido segundo um modelo que seja ambiental, energética e financeiramente sustentável.

32) Nos termos do artigo 311º-1 do CCP, as partes num contrato administrativo podem revogar o contrato em qualquer momento.

33) Após arrastada negociação, o segundo outorgante aceita revogar, por mútuo acordo, o contrato nº 31/2018/DICP, abdicando da exigência do pagamento da 7ª e 8ª prestações previstas no contrato e de parte da 6ª prestação.

34) Nos termos do artigo 331º-2 do CCP, os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo de revogação.

35) A revogação é causa de extinção do contrato (artigo 330º b) do CCP).

36) A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato (artigo 331º-3 do CCP).

37) A minuta de acordo de revogação anexa foi negociada com o segundo outorgante.

38) Esse acordo representa afinal uma transação, extrajudicial, apta a dirimir um conflito latente relativo ao cumprimento do contrato por parte do Município de Leiria, destarte neutralizando uma possível ação judicial, em condições favoráveis à defesa do interesse municipal: pagamento de 90% dos honorários previstos para a 6ª prestação e dispensa integral do pagamento da 7ª e 8ª prestações contratualmente previstas.

Propõe-se:

i) Que o Município de Leiria celebre, com o ali segundo outorgante, o acordo de revogação do contrato nº 31/2018/DICP, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 11/2018/DICP - Contratação da elaboração do

trabalho selecionado no âmbito do processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria, constante da minuta em anexo (Anexo 1244/22).

ii) Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, outorgar esse acordo de revogação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Que o Município de Leiria celebre, com o ali segundo outorgante, o acordo de revogação do contrato n.º 31/2018/DICP, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 11/2018/DICP - Contratação da elaboração do trabalho selecionado no âmbito do processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria, constante da minuta em anexo (Anexo 1244/22).

b) Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, outorgar esse acordo de revogação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1244/22) da OT da reunião de 13.12.2022 da Câmara Municipal de Leiria.

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no **ponto 5**, da Ordem de Trabalhos, propõe-se a revogação do contrato referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 11/2018/DICP-Contratação da elaboração do trabalho selecionado no âmbito do processo n.º T - 23/2017, concurso público de conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria.

Como é público, a intenção de construir um Pavilhão Multiusos junto ao estádio municipal, foi proposto no mandato anterior pela maioria do PS no executivo, em que o atual presidente de Câmara, Dr. Gonçalo Lopes era Vice-presidente. Ora como sabemos, todo o procedimento relativamente ao concurso para a conceção do projeto de arquitetura também teve a anuência e defesa do Dr. Gonçalo Lopes, com os respetivos votos favoráveis da maioria do PS.

No contrato elaborado entre as partes, para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Atividade Municipal de Leiria (Pavilhão Multiusos), o Município de Leiria obrigou-se a pagar o preço de €350.000,00, acrescido de IVA.

Passados cinco anos, e tendo o município pago até ao momento e €157.500,00 + IVA, correspondente aos montantes vencidos até à 5ª prestação inclusive (193.725,00), ainda para a revogação do mesmo contrato por mútuo acordo, o município pagará mais € 78.750,00 acrescido de IVA (96.862,00).

Concluindo, a fatura paga pelo município relativamente à contratação da conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do "Pavilhão Multiusos" para depois ser revogado é de **€ 290.587,00**.

Mais que evidente estamos perante um procedimento de má gestão do erário público, com o desperdiçar de recursos, em que o Senhor presidente Gonçalo Lopes, mais uma vez, não sabe o que quer para o concelho de Leiria. Se estava contra, porque é que não se manifestou no executivo anterior? Qual foi e é o seu peso político nas decisões tomadas? Aqui tem que assumir as responsabilidades. Não podemos pactuar com: "o propor fazer, pagar e deixar por concluir, ou mandar para a gaveta os sucessivos projetos". São quase trezentos mil euros que se perdem sem nenhuma finalidade. Uma gestão política à "cata-vento", sem rumo, com danos financeiros relevantes e sem consistência nas decisões estruturais para o concelho de Leiria, em que os leirienses decerto não se reveem.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata votam **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 13 de dezembro de 2022

Os Vereadores,
 Álvaro Madureira
 Daniel Marques
 Branca Matos»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez saber que existiu um concurso de ideias para a execução do Multiusos e a regra de outro seria os 12 milhões de euros.

Mais disse que o projeto de execução estaria em 90% portanto chegou-se a um acordo de pagamento com o projetista do trabalho que já teria sido efetuado, no montante de 350.000€, não só para o arquiteto mas também para toda a equipa de diversas especialidades que trabalhou com o mesmo. Mais disse que a Câmara não fica a dever a ninguém.

Este dossier, desde que se assumiu como Presidente da Câmara Municipal, ficou automaticamente congelado. Assume que esta foi uma das medidas apresentadas, de que fariam um pavilhão mais económico e pagariam a quem de direito, uma vez que o projetista não terá culpa desta decisão.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** expressou o seu desagrado com a situação uma vez que o senhor Presidente faria parte do executivo e não se manifestou contra o projeto. Afirma ainda que existem vários projetos estruturais que não foram concluídos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a análise é feita etapa a etapa, ao longo do processo. O projeto revelou-se muito mais caro e que o contexto económico ao momento também é diferente.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 - Relatório financeiro do mês de outubro

DLB N.º 1053/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de outubro de 2022, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1053/22). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de outubro de 2022.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório financeiro referente ao mês de outubro de 2022.


A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 - Anulação de documentos de receita

DLB N.º 1241/22:

Tendo a Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico constatado que foram emitidas incorretamente guias de receita, elaborou o quadro infra onde estas se encontram devidamente identificadas, assim como os respetivos

Contribuinte	N.º Guia	Valor	Fundamento de anulação	N.º de guia de substituição	Valor da guia de substituição
	6582/21	30,00 €	A guia n.º 6582/21 foi emitida em duplicado	6599/21	30,00 €

fundamentos para sua anulação.

██████████	7958/21	60,00 €	A guia n.º 7958/21 foi emitida em duplicado	6747/21	60,00 €
500077568	17350/21	30,00 €	A guia n.º 17350/21 foi emitida pelo valor errado	17351/21	60,00 €
██████████	10241/21	50,00 €	A guia n.º 10241/21 foi emitida pelo valor errado	10470/21	49,52 €

Sobre a anulação de receita, resulta da conjugação do disposto no n.º 1 com o n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno que, quando o valor da receita for superior a €15,00, a sua anulação é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

Verificando-se que o valor de cada guia de receita é superior €15,00, **propõe-se** que a Câmara Municipal, delibere, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno anular as guias de receita constantes do mencionado quadro.

Deliberação | A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno e com os fundamentos constantes do quadro supra, **deliberou por unanimidade**, anular das guias de receita nele identificadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 8 - Prorrogação do Contrato n.º 300/2021 - Ratificação

DLB N.º 1220/22:

Presente o despacho de aprovação da Minuta do Contrato, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 29 de novembro de 2022, na sequência de uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, em anexo (Anexo 1220/22), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido retificar a deliberação "Prorrogação do Contrato n.º 300/2021, celebrado entre o Município de Leiria e a Rodoviária do Tejo, S.A.", assim como aprovar a retificação da minuta de proposta de adenda ao contrato n.º 300/2021, constante da mesma deliberação.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 29 de novembro de 2022, com vista à retificação da deliberação "Prorrogação do Contrato n.º 300/2021, celebrado entre o Município de Leiria e a Rodoviária do Tejo, S.A." e à aprovação da retificação da minuta de proposta de adenda ao contrato n.º 300/2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador **Daniel Marques** disse que, face a posições anteriormente assumidas, o sentido de voto dos Vereadores do PSD seria contra, dado os sucessivos adiamentos na tomada de uma decisão que vá ao encontro dos interesses da população.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA**Ponto 9 - ON /2011/577 - Requerimento N.º 9466/2021- Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio, sito na Rua de Santiago n.º 12, Arrabalde D'Aquém, Leiria, para efeitos de benefícios fiscais.****DLB N.º 1240/22:**

Presente o pedido subscrito por Henrique Gabriel Martins Alves, datado de 23/07/2021, sobre o reconhecimento da intervenção de reabilitação referente ao prédio supra identificado, com o n.º de matriz 680 da União de Freguesias de Leiria Pousos, Barreira e Cortes para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 45º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

Considerando que:

- a) O n.º 1 do artigo 45.º do EBF define os pressupostos para o reconhecimento do direito à isenção de IMI e de IMT a aplicar aos prédios objeto de reabilitação desde que estes cumpram cumulativamente as seguintes condições:
 - I. Sejam objeto de intervenções de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
 - II. Após a reabilitação, os edifícios têm que apresentar um estado de conservação que esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído, com um mínimo de Bom, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no artigo 30º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro.
- b) Aos imóveis que preencham as condições supra enumeradas são aplicáveis os benefícios fiscais previstos no n.º 2 do artigo 45.º do EBF, designadamente:
 - I. Isenção de IMI, por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
 - II. Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
 - III. Isenção de IMT sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.
- c) Consultado o processo de obras referente ao prédio em causa, verifica-se que:
 - I. O prédio está localizado na ARU do Centro Histórico cuja delimitação atual foi aprovado pela Assembleia Municipal em 9 de outubro de 2018, mediante proposta da Câmara de 24 de julho de 2018 (ato de aprovação publicado no DR, 2ª série, de 22 de fevereiro de 2019 - Aviso n.º 2982/2019);
 - II. O prédio foi objeto de uma intervenção de reabilitação, iniciada em 02/07/2019 e concluída em 12/02/2021, com a respetiva autorização de utilização aprovada por despacho de 26/05/2021;
 - III. Ao edifício, antes da intervenção, foi atribuído a classificação de nível 2 (MAU) conforme documento que integra o processo (ON/2011/577 – Requerimento n.º 10883/21);
 - IV. Após a conclusão da obra, de acordo com o termo de responsabilidade do diretor técnico da obra que atesta o cumprimento do projeto licenciado pela Câmara Municipal, que corresponde a uma intervenção global, foi atribuído o nível 5 (Excelente), correspondendo à subida de 3 níveis de conservação;
 - V. Ao edifício, antes da intervenção, foi atribuído, para efeitos de classificação energética, o estado de ruína e após a intervenção foi atribuída a classificação energética B, estando dois níveis acima do mínimo exigível para grandes intervenções de acordo com o certificado de eficiência energética SCE 245061624, válido até 25/02/2031.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e para os efeitos previstos no artigo n.º 2 do artigo 45.º do EBF, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

- a) Reconhecer que o prédio, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 680 da UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes foi objeto de intervenção de reabilitação considerando-se preenchidos os requisitos previstos na lei para efeitos de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 45º do EBF, traduzindo-se na isenção de IMI e de IMT;
- b) Ordenar que seja comunicado o reconhecimento da intervenção de reabilitação ao serviço de Finanças para cumprimento do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 10 - PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO LOPES VIEIRA – POESIA: DELIBERAÇÃO DO JÚRI

DLB N.º 1221/22:

Presente pela Sr.^a Vereadora da Educação e Cultura, Anabela Graça, as Atas n.º1 e n.º 2 do Júri do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira 2022/2023, na modalidade poesia, e cujo Júri, constituído de acordo com o previsto no Regulamento (representante do Município, representante da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, Representante da Associação Portuguesa dos Críticos Literários, Representante da Associação Portuguesa de Escritores) reuniu, formal e informalmente, para deliberar acerca dos 96 trabalhos a concurso (Anexo 1221/22).

O Júri decidiu, por unanimidade, não atribuir qualquer Menção Honrosa e propôs duas alterações ao Regulamento do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira. A primeira proposta é retirar o n.º 2, do Art.º 4.º em que se determina que «Podem ser atribuídas menções honrosas, até ao limite de dois por cada edição, sem direito a qualquer valor pecuniário ou outro». A intenção é a de salvaguardar a qualidade média dos originais a concurso, nomeadamente favorecendo o aparecimento de concorrentes já com currículo e mesmo consagrados que, de outro modo, não concorriam para não correr o risco de ver o seu original proposto para uma simples menção honrosa. E retirar o Art.º 8.º que determina que «Cada concorrente apenas pode submeter uma obra a concurso», porque não faz sentido em virtude de os concorrentes se apresentarem a concurso sob pseudónimo e não ser permitido o *ex-aequo*.

O Júri decidiu atribuir, por unanimidade, o Prémio ao trabalho n.º 80, intitulado *Lume* sob o pseudónimo de Jorge Paulo, da autoria de *Paulo Jorge Coelho Carreira*, residente no concelho da Batalha e que mereceu a apreciação qualitativa e individual dos jurados que a seguir transcrevemos:

Manuel Frias Martins: "O original intitulado *Lume* revela um bom domínio da linguagem e uma aptidão muito interessante para a construção de imagens. A legibilidade dos poemas é assinalável, captando facilmente a atenção do leitor. Também os temas e motivos dos poemas, tendo várias vezes por referência a vida e os apelos dos sentidos do corpo, desenham um campo muito sugestivo da idealidade poética."

Cristina Nobre: "O original *Lume* revela a qualidade de uma escrita enxuta e limpa, salpicada de chamas alimentadas pela escrita do poema, a relação amorosa, a casa, a infância, o corpo-paisagem, o caudal aquático... Eis algumas das linhas de leitura que podem alcançar o leitor do corpo desta poesia, como trilhos conducentes aos ideais fulgurantes de toda a poesia: o mistério que se dá a ver/ler, iluminando e queimando em simultâneo."

Domingos Lobo: "Livro de um só poema, cuja unidade temática e suas derivações, permite aferir das capacidades discursivas e metafóricas do autor. Linguagem culta, em que as palavras e os seus signos são utilizados de forma escurreita, subtil e eficaz; um lirismo enxuto numa escrita segura e límpida, relevando-se o domínio semântico, o ritmo e a beleza formal dos poemas mais conseguidos. A beleza, por vezes ingénua, de algumas metáforas (quase sempre contidas e originais), não é, no processo criativo deste autor, despicienda, ela envolve, em salutar respiração prosódica, parte substantiva destes versos. Poética, diria, da claridade e do assombro existencial, que se não detém na explanação do Eu e olha o mundo com assertividade e rarefeita volúpia."

David Arede: "Num constante apelo aos sentidos, o poeta serve-se de metáforas fortes, jogos de palavras, hipérboles, entre outras estratégias sintáticas, que dão ênfase aos sentimentos e amores da juventude, em verões quentes. A referência a elementos da natureza, frutos silvestres, aves canoras, água e estações do ano, constituem

suporte literário para relembrar, com saudade, a vida tranquila da meninice e o aconchego do lar materno. Uma análise intrínseca encontra, no corpo, um abrigo, onde os silêncios encerram muitas lembranças do passado e contradições da vida.”

Cabimento n.º 4406/22 e compromisso 4519/22.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar as Atas do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira, autorizar o respetivo pagamento ao vencedor do Prémio no valor de 5 000€ e proceder às alterações ao Regulamento sugeridas pelo Júri.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 11 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2022 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa

DLB N.º 1229/22:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Aprovação de minuta da primeira modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2022.

Considerando que:

- a) A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 03 de maio de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em 16 de maio de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, de 23 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias, de 06 de junho de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma;
- b) O contrato tem como objeto a delegação de competências para intervenções na “EB Quinta do Alçada - Cobertura em chapa simples no pavilhão/refeitório.” E “JI Gândara dos Olivais - Cobertura em chapa simples no pavilhão e criação de casa de banho (1 sanita + lavatório), no pavilhão ALGECO.” (cláusula 4.ª);
- c) A cláusula 3.ª define: “O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2022.”;
- d) A execução e avaliação do contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua;
- e) Em resultado da escassa mão de obra e empresas disponíveis, os prestadores de serviços não estão a assumir alguns compromissos e/ou a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- f) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas mera prorrogação do prazo de vigência.

“Minuta:

Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2022 – União de Freguesias de Marrazes e Barosa

Entre o Município de Leiria, com o NIPC 505 181 266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E

A União das Freguesias de Marrazes e Barosa, com o NIPC 510 837 794, com sede em Rua Joaquim Soares Cêa Simões, n.º 9 | 2415-508 Marrazes, e com o endereço eletrónico presidente@ufmb.pt, representada pelo Presidente da Junta da União de Freguesias, Paulo Alexandre de Jesus Clemente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segundo Outorgante;

É celebrada a modificação ao contrato interadministrativo, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª| Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2022, visa a alteração da Cláusula 3ª, que passa a ter a seguinte redação:

["Cláusula 3.ª] Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 30 de setembro de 2023.”]

Cláusula 2.ª| Forma da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado com a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em 26 de julho de 2022.

Cláusula 3.ª| Forma da modificação

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos com início na data da sua outorga.

A modificação deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de dezembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em _____ de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia União das Freguesias de Marrazes e Barosa, _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

A presente modificação é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar ao Primeiro Outorgante e o outro ao Segundo, sendo devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2022, prorrogando o prazo do contrato até 30 de setembro de 2023;
- b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2022 – União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

DLB N.º 1230/22:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Aprovação de minuta da primeira modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2022.

Considerando que:

- a) A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 03 de maio de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal

de Leiria, em 16 de maio de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, de 07 de junho de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União das Freguesias, de 30 de junho de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma;

- b) O contrato tem como objeto a delegação de competências para intervenções na "EB de Santa Catarina da Serra – Requalificação de espaço exterior, telheiro/abrigo de passageiros." (cláusula 4.ª);
- c) A cláusula 3.ª define: "O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2022";
- d) A execução e avaliação do contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua;
- e) Em resultado da escassa mão de obra e empresas disponíveis, os prestadores de serviços não estão a assumir alguns compromissos e/ou a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- f) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do prazo de vigência.

"Minuta:

**Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Educação,
2022 – União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça**

"Entre o Município de Leiria, com o NIPC 505.181.266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E

A União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, com o NIPC 510 839 452, com sede em Rua Santa Catarina, n.º 22 | 2495-186 Santa Catarina da Serra, e com o endereço secretaria@uf-scsc.pt, representada pelo Presidente da Junta da União de Freguesias, José Artur Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante;

É celebrada a modificação ao contrato interadministrativo, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª| Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2022, visa a alteração da Cláusula 3.ª, que passa a ter a seguinte redação:

["Cláusula 3.ª| Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 30 de setembro de 2023."]

Cláusula 2.ª| Forma da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado com a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, em 11 de agosto de 2022.

Cláusula 3.ª| Forma da modificação

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos com início na data da sua outorga.

A modificação deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de dezembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em _____ de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

A presente modificação é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar ao Primeiro Outorgante e o outro ao Segundo, sendo devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das suas competências previstas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e ao abrigo alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2022, prorrogando o prazo do contrato até 30 de setembro de 2023;
- b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 13 - Ação Social Escolar – Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2022/2023

DLB N.º 1226/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- i) A atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência das câmaras municipais, conforme dispõe a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- ii) Os procedimentos e metodologias utilizados na atribuição de escalões decorrem da aplicação do despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atualizado pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Assim, em resultado dos dados da Ação Social Escolar recolhidos e introduzidos pelos Agrupamentos de Escolas na aplicação informática «siga.edubox.pt» até 30 de novembro de 2022, propõe-se a atribuição dos escalões, por nível e estabelecimento de ensino, conforme se apresenta no quadro seguinte, tendo em vista a concessão de benefícios nos programas de Refeições, Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar, Material Escolar e Visitas de Estudo:

PRÉ-ESCOLAR - ano letivo 2022/2023

Agrupamento de Escolas	Jardim-de-Infância	N.º Processos	Escalões	
			A	B
Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Caldelas	4	3	1
	Caranguejeira	7	4	3
	Loureira	8	2	6
	Magueigia	3	1	2
	Palmeiria	6	3	3
	St.ª Catarina da Serra	4	0	4
	Santa Eufémia	14	6	8
	Souto do Meio	3	1	2
	Vale Sumo e Olivais	3	1	2
	Total	52	21	31
Colmeias	Agodim	1	0	1
	Bidoeira de Cima	6	2	4
	Boavista	8	2	6

	Bouça	2	1	1
	Colmeias	11	5	6
	Mata dos Milagres	2	1	1
	Milagres	6	2	4
	Total	36	13	23
Correia Mateus	Andrinos	10	6	4
	Campo Amarelo	2	1	1
	Correia Mateus	26	13	13
	Pousos	4	2	2
	Soutocico	8	4	4
	Vidigal	5	2	3
	Total	55	28	27
D. Dinis	Barosa	8	1	7
	Capuchos	32	19	13
	Guimarota	5	4	1
	Total	45	24	21
Domingos Sequeira	Azoia	9	2	7
	Barreira	8	4	4
	Cortes	3	2	1
	Cruz d' Areia	23	17	6
	Parceiros	8	4	4
	Pernelhas	7	2	5
	Reixida	4	0	4
	Telheiro	4	1	3
Total	66	32	34	
Henrique Sommer	A-do-Barbas	7	3	4
	A-dos-Pretos	6	0	6
	Cavalinhos	5	2	3
	Centro Escolar Maceira	12	10	2
	Costas	5	4	1
	Maceirinha	3	1	2
	Pocariça	3	2	1
	Porto do Carro	3	1	2
	Total	44	23	21
Marrazes	Amor	12	10	2
	Bairro das Almuínhas	31	18	13
	Barreiros	7	3	4
	Coucineira	6	2	4
	Gândara dos Olivais	29	12	17
	Marrazes 1	24	15	9
	Marinheiros	15	3	12
	Pinheiros	16	3	13
	Quinta do Amparo	26	15	11

	Regueira de Pontes	10	3	7
	Total	176	84	92
Rainha Santa Isabel	Bajouca	9	4	5
	Carreira	11	4	7
	Coimbrão	15	10	5
	Moita da Roda	9	1	8
	Monte Real	10	7	3
	Monte Redondo	25	12	13
	Outeiro da Fonte	7	5	2
	Riba D'Aves	4	3	1
	Ruivaqueira	4	0	4
	Souto da Carpalhosa	6	3	3
	Vale da Pedra	5	2	3
	Total	105	51	54

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ano letivo 2022/2023

Agrupamento de Escolas	Escolas EB1	N.º Processos	Escalões	
			A	B
Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Caranguejeira	10	3	7
	Chainça	5	2	3
	Palmeiria	13	6	7
	Santa Eufémia	8	1	7
	Souto	6	3	3
	St.ª Catarina da Serra	16	5	11
	Vale Sumo	13	5	8
	Total	71	25	46
Colmeias	Agodim	9	1	8
	Bidoeira de Cima	13	5	8
	Boavista	10	2	8
	Bouça	4	0	4
	Colmeias	12	8	4
	Mata dos Milagres	5	4	1
	Milagres	10	4	6
	Total	63	24	39
Correia Mateus	Andrinos	14	5	9
	Arrabal	18	5	13
	Courelas	15	9	6
	Correia Mateus	31	22	9
	Touria	10	5	5
	Vidigal	4	2	2
	Total	92	48	44
D. Dinis	Amarela	34	19	15

	Arrabalde	23	14	9
	Barosa	18	5	13
	Branca	36	16	20
	Capuchos	25	18	7
	Guimarota	23	12	11
	Total	159	84	75
Domingos Sequeira	Azoia	17	9	8
	Telheiro	37	10	27
	Cruz d' Areia	24	13	11
	Parceiros	27	12	15
	Reixida	13	6	7
	Total	118	50	68
Henrique Sommer	A-dos-Pretos	13	7	6
	Cavalinhos	7	5	2
	Costas	5	1	4
	Centro Escolar da Maceira	40	27	13
	Porto do Carro	10	4	6
	Total	75	44	31
Marrazes	Amor	12	7	5
	Barreiros	16	9	7
	Casal dos Claros	6	2	4
	Casal Novo	3	2	1
	Chãs	7	3	4
	Coucineira	5	3	2
	Gândara dos Olivais	29	11	18
	Marinheiros	57	36	21
	Marrazes	69	48	21
	Pinheiros	19	8	11
	Quinta do Alçada	62	39	23
	Regueira de Pontes	7	5	2
	Sismaria da Gândara	22	14	8
	Total	314	187	127
Rainha Santa Isabel	Bajouca	24	12	12
	Carreira	13	6	7
	Carvide	2	1	1
	Coimbrão	31	18	13
	Lameira	5	4	1
	Moita da Roda	7	3	4
	Monte Real	27	17	10
	Monte Redondo	56	38	18
	Ortigosa	8	2	6

	Outeiro da Fonte	14	11	3
	Serra Porto do Urso	6	6	0
	Souto da Carpalhosa	20	11	9
	Vale da Pedra	2	1	1
	Total	215	130	85

Para conhecimento, apresentam-se quadros resumo comparativos com os anos anteriores, no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-escolar e no 1.º ciclo):

Quadro resumo – comparativo Pré-escolar				
	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
Candidaturas	492	505	649	579
Escalão A	249	224	282	276
Escalão B	243	281	367	303

Quadro resumo – comparativo 1.º ciclo				
	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
Candidaturas	1133	969	1131	1107
Escalão A	571	531	563	592
Escalão B	562	438	568	515

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de escalões aos alunos beneficiários de ação social escolar constantes no processo apresentado, para o ano letivo 2022/2023;
- b) Autorizar a Divisão de Programas Educativos (DIPE) a considerar estes beneficiários nos programas de Refeições, AAAF, concessão de material escolar e visitas de estudo, nos termos da legislação em vigor e demais regulamentação municipal, com efeitos ao início do ano letivo 2022/2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 1235/22:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Considerando que:

- i) A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à faturação das refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação pré-escolar, com recurso à aplicação "EDUBOX", do sistema informático do Município, nos estabelecimentos de ensino cuja gestão dos programas é efetuada diretamente pelo Município de Leiria;
- ii) Neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por desistência dos alunos dos serviços requeridos, por erros no processo de faturação ou por alteração de escalões da Ação Social Escolar, é necessário proceder à anulação de faturas emitidas.

Assim, **propõe-se** a anulação dos documentos identificados no Anexo 1235/22 da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento em anexo (Anexo 1235/22) à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**Ponto 15 - Extensão do âmbito de aplicação da deliberação da Câmara Municipal de 30.11.2021, a qual atribui benefícios a famílias, entidades e empresas, ao ano de 2023****DLB N.º 1245/22:****Considerando que:**

i) A Assembleia Municipal de Leiria deliberou em 14 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, reduzir em 60% a Taxa de Realização, Manutenção e Reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU), prevista no artigo 2.º e seguintes da Tabela de Taxas em vigor para o concelho de Leiria, aplicar a redução prevista no momento da emissão do título, incluindo a admissão da comunicação prévia, independentemente da data do pedido e da sua aprovação e, ainda, aplicar a redução aos pagamentos fracionados que tenham a sua aprovação e início no primeiro trimestre de 2022, independentemente da data da emissão do título.

ii) Tal redução, entendida como um benefício para famílias, entidades e empresas, estava limitada ao ano de 2022.

iii) A deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 30 de novembro de 2021, que aprovou a referida proposta assentou, no essencial, nos seguintes fundamentos de facto:

- a) Compete aos Municípios defender os interesses das populações que representam;
- b) A estratégia definida pelo Município de Leiria, tem-se pautado pela atribuição de estímulos que potenciem o poder de compra das famílias, bem como o desenvolvimento sustentável de entidades e, em especial, de empresas;
- c) A redução de taxas municipais constitui um dos principais incentivos;
- d) Os benefícios podem traduzir-se na redução de taxas e de outras receitas municipais, devidas pela emissão de título administrativo, nomeadamente, com a aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização;
- e) É de vital importância que o Município de Leiria continue a dar um sinal positivo aos seus munícipes e ao tecido empresarial local;

iv) Nos termos do disposto no artigo 117.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a liquidação das taxas urbanísticas, isto é, o cálculo e a fixação do seu montante, é feita no momento do ato de deferimento do pedido de licenciamento.

v) A liquidação atenderá às circunstâncias de facto e de direito vigentes à data do deferimento da licença, tendo como base o regulamento de taxas então em vigor para o município, dispondo o requerente de 1 ano, prazo este passível de prorrogação, para requerer a emissão do Alvará e proceder ao pagamento das taxas.

vi) À presente data verificam-se situações em que, pese embora o cálculo e fixação do montante das taxas urbanísticas tenha ocorrido em 2022, ou até em data anterior, os titulares dos processos administrativos não requereram a emissão do alvará, às quais por aplicação dos princípios constitucionais da igualdade e da justiça no caso concreto, não poderá deixar de se aplicar a redução prevista na deliberação datada de 30 de novembro de 2021.

vii) A inaplicabilidade da deliberação referida significaria contrariar a lógica do sistema, importando um acréscimo de dificuldades financeiras dos titulares dos processos administrativos relativos a operações urbanísticas.

viii) Por razões manifestas de igualdade, equidade e justiça social impõe-se a extensão do âmbito de aplicação da deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021, que aprovou o benefício às famílias, entidades e empresas sob forma de redução das taxas de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU) a todos os processos cuja liquidação tenha lugar até à data da entrada em vigor da décima primeira alteração ao regulamento e Tabela de Taxas em vigor para o concelho de Leiria, e cujo pagamento tenha lugar no ano de 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a extensão do âmbito de aplicação da deliberação da Câmara Municipal datada de 30 de novembro de 2021, ao ano de 2023, no que respeita aos benefícios aí consignados, nomeadamente, a redução em 60% da taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU), prevista no artigo 2.º e seguintes da Tabela de Taxas em vigor para o concelho de Leiria;
- b) Aplicar a redução prevista aos processos urbanísticos cujas taxas de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU) sejam objeto de liquidação até à entrada em vigor da décima primeira alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas em vigor para o concelho de Leiria;
- c) Aplicar a redução aos pagamentos fracionados que tenham a sua aprovação e início no primeiro trimestre de 2022;
- d) Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão.
- e) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 16 - T-39/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA – FASE 1 - Alteração da Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para aprovação

DLB N.º 1214/22:

Na sequência da informação do DIGEMP – Área 2 de 29 de novembro 2022, referente ao processo T-39/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA – FASE 1 - Alteração da Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se encontra em anexo (Anexo 1214/22).

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021 de 20 de junho, **deliberou por unanimidade**, aprovar a alteração da Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme informação e minuta de Acordo em anexo (Anexo 1214/22).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - T- 51/2022– Empreitada para a “ REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO, FREGUESIA DE COIMBRÃO ”- Trabalhos Complementares

DLB N.º 1237/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 02 de dezembro 2022 que se anexa (Anexo 1237/22), a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €89,375,00+ IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €22,000,00 + IVA;
 - iii. Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias execução dos Trabalhos;
- b) Aprovação da minuta do contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 4501/22

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
 - i. Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €89.375,00 + IVA;
 - ii. Trabalhos complementares a preços acordados no valor de € 22.000,00+ IVA;
 - iii. Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias para a execução dos Trabalhos.
- b) Aprovação da minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Ponto 17 (Ass.1237/22) da O.T. da reunião de 13 de dezembro de 2022 - T- 51/2022– Empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO, FREGUESIA DE COIMBRÃO"- Trabalhos Complementares

Na proposta apresentada no ponto 17 (Ass.1237/22), da ordem de trabalhos de 13/12/2022, por este executivo municipal pretende aprovar a empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO, FREGUESIA DE COIMBRÃO" - Trabalhos Complementares

Na proposta apresentada no referido ponto da Ordem de Trabalhos, propõem os Vereadores do PSD, que este executivo municipal faça um estudo prévio neste tipo de trabalhos aprofundando o mais possível do valor real. O que constatamos sistematicamente é que as obras do Município são recorrentemente e deficientemente mal orçamentadas. Por essa razão, advindo custos adicionais para o Município de Leiria com as quais não podemos compactuar.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que no procedimento por concurso público, a requalificação da E.N.109 - 9 Troço Coimbra/Praia do Pedrogão ficou adjudicado a obra pelo valor 499.499,00€ (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove euros) acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 615.000€ (seiscentos e quinze mil euros).

No decorrer da empreitada foram identificadas situações que não foram possíveis detetar com exatidão, então propõem-se a execução de Trabalhos complementares que não foram contratualizados, neste caso o valor a mais 136,000€ (cento e trinta e seis mil euros). Por todos estes motivos o PSD vota contra.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do número 2 do artigo 35º. do CPA.

Leiria, 13 de Dezembro de 2022

Os Vereadores,
Álvaro Madureira
Daniel Marques
Branca Matos»

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 - Atribuição de cabazes de produtos alimentares a famílias em contexto de vulnerabilidade sócio económica

DLB N.º 1223/22:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição e cabazes de produtos alimentares a famílias em contexto de precariedade socio económica e às entidades do setor social como reconhecimento do trabalho desenvolvido durante o ano 2022.

O Município de Leiria, pretende dar continuidade ao projeto "Cabazes de Natal", por forma a garantir uma

refeição condigna a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo que, a referenciação das mesmas, decorreu em estreita articulação com as Uniões de Freguesia, Juntas de Freguesia e outras entidades parceiras da Rede Social.

Por outro lado, pretende-se também reconhecer o trabalho meritório das entidades do setor social, as quais têm desenvolvido ações com impacto na melhoria das condições de vida dos munícipes abrangidos pelas suas respostas sociais, mitigando as consequências, quer do contexto pandémico, quer do atual contexto inflacionário.

Em resultado do trabalho em parceria com as Uniões de Freguesia e Juntas de Freguesia do concelho, foram identificados 1.600 agregados familiares, com vulnerabilidade socio económica, pelo que se **propõe** a atribuição de cabazes de Natal, constituídos por produtos alimentares.

Mais se propõe, a atribuição de 100 Cabazes de Natal às entidades do setor social que desenvolvem a sua atividade no concelho de Leiria.

Da auscultação feita ao mercado, os orçamentos para a aquisição bens alimentares é de €52.680,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a atribuição de cabazes de Natal às 1.600 famílias, identificadas pelas Freguesias e Uniões de Freguesia do concelho e a 100 entidades do setor social. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 19 - Proposta de anulação de guia de receita

DLB N.º 1205/22:

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 3546/2022, no valor total de €350,00, em nome do munícipe com o NIF 176509755, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, n.º 192, lote 2, 1.º DT. º, 2410-191 Leiria, considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos relativamente à realização de despesa referente ao apoio recebido no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 20 - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à ACES Pinhal Litoral

DLB N.º 1206/22:

Presente pedido da ACES Pinhal Litoral (URAP) registado com o NIPG 63077/22, solicitando a cedência gratuita da sala de reuniões do Centro Associativo Municipal para realização de uma reunião do Conselho Geral da URAP Pinhal Litoral dia 15 de dezembro de 2022, no horário das 09h30m-12h30m e 14h00-17h00.

Considerando que, existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal na data e horário solicitado pela ACES Pinhal Litoral (URAP), **propõe-se** que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, sendo que a mesma tem um custo para o dia estimado de €90,00 acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado na Taxa em Vigor e o Centro de custos O252.22A52.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do estipulado na alínea o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do auditório de Centro Associativo Municipal à ACES Pinhal Litoral, em conformidade com a proposta apresentada. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**Ponto 21 - Apoio ao Centro Hospitalar de Leiria – Oferta institucional de máscaras FFP2/KN95****DLB N.º 1243/22:**

Retirado.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**Ponto 22 - Apoio ao Shiai Karaté Leiria para a participação no “Karate 1 Youth League – Veneza 2022” – Ratificação de Despacho.****DLB N.º 1231/22:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de dezembro de 2022, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 1231/22), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €600,00 (seiscentos euros), ao Shiai Karate Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.***

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

*Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)***»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2020 e 2021 (Anexo 1231/22).

A presente proposta de apoio a atribuir ao Shiai Karaté Leiria, no valor total de €600,00 (seiscentos euros), foi objeto de cabimento n.º 4393/2022 e compromisso n.º 4508/2022, ambas de 6 de dezembro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.22 A223 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de dezembro de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da prova “Rota dos Castelos” – Ratificação de Despacho.**DLB N.º 1232/22:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de dezembro de 2022, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 1232/22), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio não financeiro, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua***

redacção atual.

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», verifica-se que nos anos de 2020 e 2021 não foi atribuída à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

A presente proposta de apoio a atribuir à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.22 A224 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de dezembro de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 - T-34/2017 – Empreitada para a “REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

DLB N.º 1207/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos inicial.

Em reunião de câmara de 04/10/2022 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €30.325,10 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor €16.236,62 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços provisória.

O valor da revisão de preços provisória representa 0,57% do valor da empreitada.”

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3751/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento e, após analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 2, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de **€16.236,62 + IVA**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - T-101/2020 – Empreitada para o “SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) - Fase 3” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

DLB N.º 1208/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

"Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de câmara de 23/08/2022 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €10.185,01 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor €36.199,53 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços provisória.

O valor da revisão de preços provisória representa 2,21% do valor da empreitada."

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3263/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 2, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de **€36.199,53+ IVA**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - T-16/2021 – Empreitada para a "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES" – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 4

DLB N.º 1222/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

"Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo n.º 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo. 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços de fiscalização externa – WINBLER – Unipessoal Lda., o estudo de revisão de preços provisória n.º 4 da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A."

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor €26.752,75 + IVA.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 4 de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de **€26.752,75+ IVA**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** disse que, face a posições tomadas anteriormente relativamente a este assunto, o sentido de voto dos Vereadores do PSD seria contra.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que a revisão de preços é um instrumento legal, devidamente tabulado.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 27 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/826 - Processo 16/18 – NIPG 64036/22

DLB N.º 1213/22:

No âmbito da renovação automática do alvará de licença de ocupação de espaço público n.º 203/18, foi emitida a fatura n.º 05.826, em 2022/11/21, no valor de €887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), a favor de Relvas & Vieira, Lda., através do processo de ocupação de espaço público n.º 16/18.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento em 11 prestações mensais, apresentando para o efeito o comprovativo da declaração de rendimentos.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, **propõe-se:**

- i) A anulação da fatura n.º 05.826, emitida em 2022/11/21, no valor de € 887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos);
- ii) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 11 (onze) meses, devendo o pagamento ser efetuado de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, isto é, nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 11 prestações num total de €887,28:

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	80,66	80,66	09/01/2023
2	80,66	80,66	08/02/2023
3	80,66	80,66	08/03/2023
4	80,66	80,66	10/04/2023
5	80,66	80,66	08/05/2023
6	80,66	80,66	09/06/2023
7	80,66	80,66	10/07/2023
8	80,66	80,66	08/08/2023
9	80,66	80,66	08/09/2023
10	80,66	80,66	09/10/2023
11	80,68	80,68	08/11/2023

- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Anular a fatura n.º 05.826, no valor de € 887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), de 2022/11/21, emitida a favor de RELVAS & VIEIRA, LDA, no âmbito do Processo de ocupação de espaço público n.º 16/18, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno;
- b) Autorizar o pagamento em 11 (onze) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Anulação Fatura 05.384/2022 emitida em 2022/06/02 – Proc. 220/17 - NIPG 56105/22

DLB N.º 1215/22:

No âmbito de processo de licenciamento de publicidade n.º 220/17, referente ao licenciamento de publicidade

colocada no estabelecimento sito em Rua Dr. Diogo de Almeida Santos – Areias, Colmeias, União de Freguesias de Colmeias e Memória, foi emitida a fatura de nº 05/384 em 2022/06/02, no valor €934,75 (novecentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), a favor de MANUEL RODRIGUES FERREIRA E VENDA,LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Na sequência da notificação para pagamento, veio o titular do Alvará informar que já não se encontrava a laborar naquele local, por ter havido cedência a outra empresa, tendo sido solicitado o Averbamento do Alvará para VMF - ENERGIA LDA.

Após conclusão do processo de averbamento, foi emitida nova fatura n.º 05/848, em 2022/11/28, no valor de €934,75 (novecentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), a favor da atual entidade exploradora, para regularização do licenciamento e em substituição da fatura anteriormente emitida.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/384, de 2022/06/02, no valor €934,75 (novecentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), emitida a favor de MANUEL RODRIGUES FERREIRA E VENDA, LDA., por ter dado origem à fatura n.º 05/848, de 2022/11/28, pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º. 05/384 de 2022/06/02, no valor €934,75 (novecentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), emitida a favor de MANUEL RODRIGUES FERREIRA E VENDA, LDA., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Anulação Fatura 05.666/2022 emitida em 2022/09/07 – Proc. 21/20 - NIPG 50621/22

DLB N.º 1216/22:

No âmbito de Processo de licenciamento de publicidade n.º 21/20, referente à publicidade colocada no estabelecimento sito em AV. 22 DE MAIO, 60 - R/C DTO, Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, foi emitida a fatura de nº 05/666 em 2022/09/07, no valor € 190,71 (cento e noventa euros e setenta e um cêntimos), a favor de RASO - VIAGENS E TURISMO, S.A., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76 º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Na sequência da notificação para pagamento, veio a titular do processo solicitar o averbamento do nome na fatura emitida e respetivo processo, para a firma TOP ATLANTICO-VIAGENS E TURISMO, SA., por contrato de cessão da posição contratual celebrado em 2022/05/31, alegando que por desconhecimento não foi efetuado o pedido na devida altura.

Após conclusão do processo de averbamento, foi emitida nova fatura n.º 05/868, em 2022/11/29, no valor de €190,71 (cento e noventa euros e setenta e um cêntimos), a favor da atual entidade exploradora, para regularização do licenciamento e em substituição da fatura anteriormente emitida.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/666, de 2022/09/07, no valor €190,71 (cento e noventa euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de RASO - VIAGENS E TURISMO, S.A., por ter dado origem à fatura n.º 05/868, de 2022/11/29, pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º. 05/666 em 2022/09/07, no valor €190,71 (cento e noventa euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de RASO - VIAGENS E TURISMO, S.A., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Anulação das Faturas 05/97 e 05/98 emitidas em 2022/02/07– Proc.

777/15 - NIPG 12049/22**DLB N.º 1217/22:**

No âmbito de Processo de licenciamento de publicidade n.º 777/15, referente à publicidade em Rua do Barracão – Colmeias, União de Freguesias de Colmeias e Memória, foram emitidas as faturas n.º 05/97 e 05/98, em 2022/02/07, no valor €179,76 (cento e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), cada, a favor de SORGILA - SOCIEDADE DE ARGILAS, S.A., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação para pagamento, veio aquela empresa efetuar a devolução das faturas e solicitar as respetivas notas de crédito, alegando que o anúncio publicitário já não se encontra no local há mais de dois anos, na sequência de um acidente que derrubou o muro onde se encontrava colocado.

Foi solicitada colaboração aos Serviços de Fiscalização Geral, que após deslocação ao local confirmaram que o suporte publicitário não se encontrava colocado.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, sejam anuladas as faturas n.ºs 05/97 e 05/98, de 2022/02/07, no valor €179,76 (cento e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), cada, emitidas a favor de SORGILA - SOCIEDADE DE ARGILAS, S.A., pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas n.ºs 05/97 e 05/98, de 2022/02/07, no valor €179,76 (cento e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), cada, emitidas a favor de SORGILA - SOCIEDADE DE ARGILAS, S.A., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Anulação da Fatura 05.708 emitidas em 2022.09.26 – Proc. 100/20 - NIPG 53517/22**DLB N.º 1218/22:**

No âmbito da prorrogação da licença de publicidade concedido pelo processo n.º 100/20, referente ao suporte publicitário colocado na Av. Francisco Sá Carneiro, próximo Rotunda da Escola, Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, foi emitida a fatura n.º 05/708 em 2022/09/26 no de €81,69 (oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), a favor GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC. UNIPESSOAL, LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 66º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação efetuada, e dentro do prazo para pagamento, veio aquela empresa solicitar a anulação da fatura por ter sido removido o suporte publicitário.

Foi solicitada colaboração aos Serviços de Fiscalização Geral que, após deslocação ao local, confirmaram que o suporte publicitário em causa não se encontrava colocado.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.708 de 2022.09.26 no valor € €81,69 (oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), emitida a favor GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC. UNIPESSOAL, LDA., pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05/708 de 2022/09/26 no valor € €81,69 (oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), emitida a favor GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOC. UNIPESSOAL, LDA., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Anulação do documento de receita 22704/22 - NIPG 60678/22**DLB N.º 1219/22:**

Em 15/11/2022 foi emitido o documento de receita n.º 22704/22 a favor do AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA SANTA ISABEL, para pagamento de uma licença de prova desportiva, no valor de €30,42 (trinta euros e quarenta e dois cêntimos).

Todavia, o requerente informou, via correio eletrónico, da desistência do processo devido às condições climatéricas adversas.

Considerando o exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 22704/2022 emitido em 15/11/2015, por não haver lugar a pagamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 22704/2022, emitido em 15/11/2022, no valor de €30,42 (trinta euros e quarenta e dois cêntimos), a favor do AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA SANTA ISABEL, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Alargamento de Horário de Funcionamento - ESTRELA DE ABUNDÂNCIA I, LDA. - NIPG 58043/22

DLB N.º 1236/22:

Presente um pedido de alargamento de horário apresentado por VASCO FILIPE ROSA FERREIRA, na qualidade de representante legal da Sociedade Comercial ESTRELA DE ABUNDÂNCIA I, LDA., solicitando o alargamento de horário entre as 08h00 e as 02h00, de domingo a quinta-feira, e entre as 08h00 e as 03h00, às sextas, sábados e vésperas de feriado, para o seu estabelecimento, denominado "Chico Lobo-The Club/Mata Bicho-Real Taverna/Gallo Doido", situado na Praça Rodrigues Lobo, n.ºs 3 e 5 e Largo 5 de Outubro.

A Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), em cumprimento do determinado no artigo 10.º do Regulamento n.º 891/2019 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, doravante designado por Regulamento dos Horários, efetuou consulta às entidades externas e, após análise, informou que existem 7 favoráveis à pretensão [sendo 4 expressos (ACILIS, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, AHRESP e UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), 1 por omissão (ASAE), 2 inconclusivos (DECO e DGC)] e 1 favorável condicionado até à 01h00 do dia seguinte, de domingo a quinta-feira e até às 02h00 do dia seguinte, às sextas, sábados e vésperas de feriado (Polícia de Segurança Pública, com o fundamento de que o alargamento solicitado pelo requerente desvirtuaria o espírito que havia conduzido à elaboração do Regulamento dos Horários, e, bem assim, atendendo à sua localização, no centro histórico de Leiria).

Informou, ainda, que:

- i) Nos termos da aplicação conjugada dos n.ºs 2 e 7 do artigo 6.º do Regulamento dos Horários seria aplicável àquele estabelecimento, o horário de funcionamento compreendido entre as 06h00 e as 24h00 de domingo a quinta-feira e, entre as 06h00 e a 01h00 do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.
- ii) Foram emitidos 8 pareceres favoráveis à pretensão formulada pelo requerente, sendo um deles condicionado.
- iii) A PSP, enquanto entidade local, e, portanto, com melhor conhecimento da realidade envolvente à zona onde se encontra situado o estabelecimento e sua dinâmica, propôs que o alargamento a conceder fosse apenas de uma hora.

Em virtude dos motivos justificativos elencados nos diversos pareceres favoráveis, feita a necessária ponderação de interesses em confronto, tais como a liberdade de exercício de determinada atividade económica e a manutenção do direito ao descanso de quem ali habita, e, bem assim, considerando o indicado pela PSP, que, enquanto entidade local possui um melhor conhecimento da realidade circundante à zona onde se encontra situado o estabelecimento e sua dinâmica, propôs que o alargamento de horário a conceder à entidade requerente fosse apenas de uma hora, passando a laborar entre as 08h00 e a 01h00 do dia seguinte, de domingo a quinta-feira, e entre as 08h00 e as 02h00, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 11.º n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, que:

- a) O horário a praticar no estabelecimento "Chico Lobo-The Club/Mata Bicho-Real Taverna/Gallo Doido", sito na Praça Rodrigues Lobo, n.ºs 3 e 5 e Largo 5 de Outubro, explorado pela Sociedade Comercial ESTRELA DE ABUNDÂNCIA I, LDA. será até à 01h00, de domingo a quinta-feira, e até às 02h00, às sextas, sábados e vésperas de feriado, ficando o requerente apto a exercer um horário de funcionamento entre as 08h00 e a 01h00, de domingo a quinta-feira, e entre as 08h00 e as 02h00, às sextas, sábados e vésperas de feriado.
- b) **Mais deliberou** que esta decisão seja notificada ao requerente para, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 07 de janeiro, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Anulação do documento de receita 19727/22 - NIPG 65972/22

DLB N.º 1239/22:

Em 23/6/2014, foi emitido no Balcão de Atendimento Único (BUA), o Documento de Receita n.º 19727, no valor de € 36,90, relativo ao fornecimento de 2 imagens de Suporte Digital.

Considerando que, de acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), "O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu", e tendo em conta que essa notificação não foi realizada até à presente data, propõe-se:

Que ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o Documento de Receita n.º 19727, no valor de € 36,90 (trinta e seis euros e noventa cêntimos), emitido em 23/6/2014 a favor de TUBOFURO - TUBOS DE P.V.C., SA., pelo motivo exposto.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 19727, no valor de € 36,90 (trinta e seis euros e noventa cêntimos), emitido em 23/6/2014 a favor de TUBOFURO - TUBOS DE P.V.C., SA., ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470104 DIVISÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Ponto 35 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DE SUPORTE DE HARDWARE E SISTEMAS DE SEGURANÇA DO DATACENTER CIMRL

DLB N.º 1067/22:

Considerando que:

- i) A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), celebrou em 1 de junho de 2021, um contrato com ESPECTRO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Luís A. Duarte Santos, n.º 20-A – Vale das Flores – 3030-406 COIMBRA, matriculada na conservatória do registo comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 115 231, no ato representada por Paulo Alexandre Ferreira Braga, titular do cartão de cidadão n.º 08068650, referente à aquisição de serviços para renovação de suporte de hardware e sistemas de segurança do Datacenter CIMRL", pelo valor de 58.149,30€, acrescido do IVA à taxa de 23% (13.374,34€), o que perfaz um total de **71.523,64€**;
- ii) A necessidade de assegurar o correto funcionamento e suporte dos sistemas de Servidores e

armazenamento existentes no Datacenter. Sendo estes considerados críticos para a CIMRL e todos os Municípios, onde estão alojados uma lista já extensa de serviços, deve ser assegurada a existência de suporte "ProSupport" por parte do fabricante, que pressuponha a reparação de componentes ou de sistemas no máximo de no dia útil seguinte à avaria.

- iii) A necessidade de assegurar ao máximo a segurança de todos os sistemas dos municípios existentes no Datacenter da CIMRL, realizando a monitorização, deteção e proteção de possíveis ataques informáticos com o objetivo de danificar ou recolher informação, e de possíveis sistemas comprometidos com software malicioso, tal como Malware, RansomWare ou Spyware;
- iv) A ausência de recursos próprios e, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações, **propõe-se** que seja efetuada a abertura de procedimento para a contratação do serviço supracitado.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da minuta do protocolo de aquisição de serviços para renovação de suporte de hardware e sistemas de segurança do Datacenter CIMRL, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município de Leiria, que fica anexo á presente ata, fazendo dela parte integrante (Anexo 1067/22).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3674/2022 e compromisso n.º 3753/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar o protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de serviços para renovação de suporte de hardware e sistemas de segurança do Datacenter CIMRL, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 - Voto de pesar

DLB N.º 1203/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Cecília Maria Henriques Nicolau Gomes, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Voto de pesar

DLB N.º 1225/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Paulo Jorge Lopes Franco, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Voto de Pesar

DLB N.º 1227/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de

profundo pesar à Senhora Otilina Laranjeira Mendes Filipe, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Voto de pesar

DLB N.º 1228/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Francisco José Gameiro Santos, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 40 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 1210/22:

Presente informação em anexo (Anexo 1210/22) **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta constante do assunto registado com o n.º 1210/22, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2022, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de serralheiro civil, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR.009.2020).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 41 - Hasta pública n.º 01/2021 - Encerramento do procedimento de adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo das Piscinas Municipais de Leiria.

DLB N.º 1209/22:

Considerando que:

- i) No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 19 de abril de 2022, através do Edital n.º 141/2022, datado de 12 de julho de 2022, e conforme proposta da DICAJ, foi notificado o Sr. André Filipe Santos a apresentar os documentos de idoneidade, nos termos da Cláusula 18.ª do Regulamento da

Hasta Pública n.º 01/2021, bem como, no prazo de 10 dias úteis proceder ao pagamento da primeira prestação;

- ii) O Sr. André Filipe Santos não manifestou qualquer contato, não entregou nenhum documento, conforme Cláusula 18.ª Regulamento da Hasta Pública n.º 01/2021, nem procedeu ao pagamento da primeira prestação, no prazo de 10 dias úteis após notificação;
- iii) De acordo com a alínea a) do ponto 1 da Cláusula 19.ª, do Regulamento da Hasta Pública n.º 01/2021, prevê-se a caducidade da adjudicação na falta de apresentação dos documentos previstos na Cláusula 18.ª;
- iv) No âmbito do Regulamento da Hasta Pública n.º 01/2021, prevê o ponto 3 da Cláusula 19.ª, a declaração de caducidade da adjudicação é da competência da Câmara Municipal de Leiria, assim como é da competência do Município a adjudicação definitiva do espaço ao licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, ponto 4 da Cláusula 19.ª, ambas do Regulamento da Hasta Pública n.º 01/2021;
- v) No seguimento do contacto estabelecido com o licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, no valor de €600,00 (seiscentos euros), sociedade comercial Abelho & Abelho, Lda., fomos informados que a empresa tinha sido encerrada, não podendo assim assumir o seu lugar como licitante. O encerramento da empresa foi devidamente confirmado;
- vi) Contactado o licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, no valor de €500,00 (quinhentos euros), Sr. José Luís Manso Rogeiro, através de e-mail, o mesmo informou não ter possibilidade de assumir o investimento necessário para ficar com o espaço, pelo que, não estava interessado em ficar com o espaço, renunciando assim ao direito ao arrendamento, conforme previsto na Cláusula 15.ª;
- vii) Sendo o Sr. José Luís Manso Rogeiro o último licitante da lista de licitantes, não restando mais nenhum licitante e prevendo-se propor que seja declarada a caducidade da adjudicação definitiva ao Sr. André Filipe Santos a adjudicação do direito ao arrendamento do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo das Piscinas Municipais de Leiria, não será possível a adjudicação do direito ao arrendamento, devendo o procedimento de Hasta Pública n.º 01/2021 ser encerrado sem adjudicação.

Assim, **propõe-se**:

- a) Que seja declarada a caducidade de atribuição a título definitivo do direito ao arrendamento, para fins não habitacionais, do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, ao Sr. André Filipe Santos, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, da Cláusula 19.ª, do Regulamento da Hasta Pública n.º 01/2021;
- b) Que o Sr. André Filipe Santos seja notificado, por Edital, da decisão de declaração de caducidade de atribuição a título definitivo do direito ao arrendamento, para fins não habitacionais, do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo de Piscinas Municipais de Leiria;
- c) O encerramento do procedimento de Hasta Pública n.º 01/2021, sem adjudicação do direito ao arrendamento, em virtude de não existir mais nenhum licitante apto a assumir o arrendamento do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo das Piscinas Municipais de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a ata apresentada pela Comissão da Hasta Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) Declarar a caducidade de atribuição a título definitivo do direito ao arrendamento, para fins não habitacionais, do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, ao Sr. André Filipe Santos, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 19.ª, do Regulamento da Hasta Pública n.º 01/2021;
- b) Que o Sr. André Filipe Santos seja notificado, por Edital, da decisão de declaração de caducidade de atribuição a título definitivo do direito ao arrendamento, para fins não habitacionais, do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo de Piscinas Municipais de Leiria;
- c) Determinar à Divisão de Comércio e Atividades Económicas, por ter na sua composição os funcionários que iniciaram o procedimento de hasta pública, a realização de todas as diligências necessárias ao cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à notificação de decisão de declaração de caducidade de atribuição a título definitivo do direito ao arrendamento, para fins não habitacionais, do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo de Piscinas Municipais de Leiria;

- d) O encerramento do procedimento de Hasta Pública n.º 01/2021, sem adjudicação do direito ao arrendamento, em virtude de não existir mais nenhum licitante apto a assumir o arrendamento do espaço destinado a Restaurante/Café/Snack-bar, sito no Complexo das Piscinas Municipais de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 42 - Atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2023.

Taxa de atualização tarifária (TAT).

DLB N.º 1224/22:

Considerando que:

- i) A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 14.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, divulga a taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023;
- ii) Compete às autoridades de transportes (Estado, Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas), de acordo com a respetiva assunção ou delegação e/ou partilha das competências atribuídas ao abrigo dos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), a fixação da taxa de atualização tarifária a vigorar nos serviços de transportes de passageiros sob sua jurisdição;
- iii) A mesma tem como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2021 e setembro de 2022, ou 0 quando esta taxa for negativa;
- iv) Nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, a TAT para 2023 é de 6,11%;
- v) No entanto, para 2023, no atual contexto macroeconómico, tendo em conta a taxa da inflação, determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, e sem prejuízo da respetiva compensação a atribuir pelas autoridades de transportes competentes, o não aumento de "passes do transporte público";
- vi) Assim, o aumento tarifário que possam estar abrangidos pelo limite da TAT, 6,11%, apenas se aplica a títulos e tarifas de transporte ocasionais.
- vii) Os tarifários atualizados aprovados pelas autoridades de transportes deverão ser enviados à AMT até ao dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio.

Tendo em conta o exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria tome as seguintes medidas:

- a) Não havendo razões em contrário, a Câmara Municipal de Leiria, enquanto autoridade de transportes, fixa a taxa de atualização tarifária (TAT) para 2023 em 6,11%, que apenas se aplica a títulos e tarifas de transporte ocasionais no âmbito do Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria (mobilis), de acordo com o valor estipulado pela AMT;
- b) A TAT não se aplica aos "passes do transporte público", como determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro;
- c) Notificar a Rodoviária do Lis, operadora do serviço de transporte público de passageiros, da decisão, e da necessidade desta dar resposta ao estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, comunicando à Câmara Municipal de Leiria, no prazo de 10 dias, uma lista com todas as tarifas que pretendem praticar nos títulos de transporte que disponibilizam.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) A Câmara Municipal de Leiria, enquanto autoridade de transportes, fixa a taxa de atualização tarifária (TAT) para 2023 em 6,11%, que apenas se aplica a títulos e tarifas de transporte ocasionais no âmbito do Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria (Mobilis);
- b) Notificar a Rodoviária do Lis, operadora do serviço de transporte público de passageiros, da decisão, e da necessidade desta dar resposta ao estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, comunicando à Câmara Municipal de Leiria, até 1 de dezembro de 2019, uma lista com todas as tarifas que pretendem praticar nos títulos de transporte que disponibilizam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** elucidou que a visão que teriam seria de que, os transportes públicos deveriam ser, tendencialmente, gratuitos.

O Senhor Vereador **Luís Lopes** disse que estariam a caminhar no sentido de todos os estudantes do concelho, no período de escolaridade obrigatória, terem acesso à gratuidade dos transportes públicos e que, esta revisão incidia sobre aquilo que é a taxa de inflação e no incentivo da fidelização do transporte público.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 43 - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e areias siliciosas - MNPPP572 "Barosa", nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio DLB N.º 1234/22:

A empresa Sorgila - Sociedade de Argilas, S.A, apresentou requerimento para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e areias siliciosas, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, e do n.º 1, do artigo 18.º da Lei 54/20015, de 22 de junho, que deu entrada na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) em 07-10-2022, para uma área com 76,06 hectares.

Neste seguimento, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, a DGEG solicitou a esta Autarquia, pronúncia relativamente ao pedido solicitado.

Dessa forma, foi elaborado o parecer através de informação prestada no processo NIPG 61235/22, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, e Divisão de Museus e Património Cultural, que se anexa. No mesmo âmbito, foi solicitado o parecer à união de freguesias abrangida pela área do projeto, que se anexa à presente ata.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos emitir parecer favorável condicionado de acordo com a informação que se anexa (Anexo 1234/22).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** expôs as desvantagens da prospeção e pesquisa de caulino nesta área, entre a Barosa, os Barreiros e a Gândara dos Olivais cujo teor se transcreve:

"Senhor Presidente, aqui neste assunto, a União de Freguesias manifesta-se contra, a União de Freguesias de Marrazes e Barosa e o senhor Presidente faz tábua rasa, não ouve as freguesias.

Portanto o que é que isto traz de vantajoso, esta área?

Para já eu pedia aos serviços e aos senhores vereadores e quem traz aqui estes documentos que tragam sempre uma planta da escala 1:25000. Portanto, têm as cartas militares para nos localizarmos facilmente, pedimos que nos seja também anexado sempre, em todos os projetos, uma planta de localização, 1:25000. Mais facilmente chegamos ao local. Porquê? Porque aquilo que vem anexo é uma escala que não permite logo à partida identificar facilmente o local e, portanto, conseguimos obviamente chegar lá, mas demoramos mais tempo.

A localidade fica entre a Barosa e os Barreiros (Amor), é uma zona "cobiçada" para fazer a prospeção e pesquisa destes materiais, do Caulino e das Areias, já existe uma pequena exploração naquela zona, quais são as vantagens

para o Município e para a Barosa, para a questão dos Barreiros, de Amor e depois da Gândara dos Olivais que fica na outra margem do Rio Lis, na margem direita? Temos que ter cautela e não embandeirar em arco, portanto optarmos por dar o parecer positivo porque, para o concelho, não é positivo.

Não é positivo para as populações porque estes caulinos, depois na sua exploração vão ser arrastados pelos ventos, as pessoas não podem ter as janelas abertas, se não é das moscas, dos maus cheiros, vai ser pelos caulinos, por estas partículas, a roupa também vai ficar com situações que não são as melhores e mesmo para o ambiente, para a respiração, isto não é o melhor para as nossas populações.

Portanto, senhor Presidente, nós somos de acordo com o que a Junta pediu, que foi que não fosse dado parecer positivo, nós não somos a favor de que desenvolvam estes estudos porque depois da prospeção, vai a exploração, como é óbvio.

Não vão dizer que não exploram, está lá e vai ser explorado, portanto há que proteger essas zonas e como ficam cercadas por uma densidade populacional considerável, tem que se ter ponderação do ponto de vista ambiental, quando fizermos estas explorações vão colidir com os aquíferos, com o coberto vegetal, com a qualidade do ar que e com o equilíbrio dos ecossistemas e ambiental.

Portanto, nós queremos o bem-estar das populações, se o vento vier do norte, as partículas vêm para a Barosa. Se vier do sul ou da zona sul, as partículas vão para os Barreiros (Amor), se vierem do litoral, de oeste, as partículas vão para a Gândara dos Olivais.

Portanto, temos ali uma franja enorme da população que vai ficar prejudicada.

Haviam de pedir o parecer aos Barreiros, uma vez que faz fronteira. Devia ir às Juntas de Freguesia para serem melhor discutidas, para haver melhores decisões.

O nosso sentido de voto é contra.”

O Senhor Vereador **Luís Lopes** esclareceu que seria um pedido de prospeção e pesquisa e não de exploração e que valorizam os pareceres das Juntas de Freguesia até porque não será obrigatório pedi-los e continuam a fazê-lo mas que as mesmas não terão capacidade técnica para se pronunciar sobre um parecer técnico relativamente a este tipo de questões.

Mais fez saber que o pedido de prospeção e pesquisa não é o Município que o atribui mas que o seu parecer é obrigatório.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
03-01-2023

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
30-12-2022

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○